

19 JUN. 2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO

REAG 8 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 22.081.808/0001-83

MICROFILMAGEM
1957942

Pelo presente instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, credenciada e autorizada à prestação de serviços de administração profissional de carteira de valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 11.784 de 30 de junho de 2011, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, nos termos da legislação e regulamentação vigente (a "Administradora"), na qualidade de Administradora do REAG 8 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ sob o nº 22.081.808/0001-83 (o "Fundo").

CONSIDERANDO QUE: Até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo ("Regulamento").

A ADMINISTRADORA RESOLVE:

- (i) Transferir, no fechamento do dia 20 de junho de 2017 ("Data de Transferência"), a administração Fundo (atualmente realizada pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42), para a **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95, credenciada e autorizada à prestação de serviços de administração profissional de carteira de valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 13.646 de 05 de maio de 2014 (doravante designada "NOVA ADMINISTRADORA"), que assumirá as obrigações oriundas da atividade de administração do Fundo a partir da abertura do dia útil subsequente à Data de Transferência ("Data de Abertura"); não sendo responsabilidade da NOVA ADMINISTRADORA, os atos de administração do Fundo originados até a Data de Transferência. Não obstante a substituição da ADMINISTRADORA pela NOVA ADMINISTRADORA para o exercício de administração do Fundo, na Data de Abertura as atividades de distribuição, custódia, controladoria e escrituração das quotas do Fundo deixarão de ser prestadas pela ADMINISTRADORA e passarão a ser prestadas por terceiros devidamente credenciados perante a CVM, comprometendo-se a NOVA ADMINISTRADORA a firmar os respectivos contratos de prestação de serviços, conforme aplicável;
- (ii) A alteração da sede social do Fundo, que passará a ser na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 1º andar (parte);
- (iii) A NOVA ADMINISTRADORA indicará os responsáveis pelo Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a Receita Federal do Brasil - RFB, em substituição do atual responsável;
- (iv) Como procedimentos operacionais de transferência, a ADMINISTRADORA deverá entregar à NOVA



19 JUN. 2017

DR. JOSE A. MICALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F: 3377-7677

ADMINISTRADORA na Data de Transferência ou nos prazos estabelecidos abaixo:

- a. A ADMINISTRADORA entregará à NOVA ADMINISTRADORA os documentos digitalizados: (i) de todo o acervo societário do Fundo, inerente ao período em que o mesmo esteve sob administração, em até 30 dias contados a partir da Data de Transferência; e (ii) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a Data de Abertura 1 (uma) via original do presente instrumento particular registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- b. A ADMINISTRADORA permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados relativos ao período em que o Fundo esteve sob sua administração até a Data de Transferência, inclusive;
- c. A ADMINISTRADORA responsabiliza-se pelo encaminhamento deste instrumento particular devidamente registrado em cartório, em até 5 (cinco) dias úteis, à NOVA ADMINISTRADORA, a qual providenciará o processamento, junto à Receita Federal do Brasil, do novo Cartão de Inscrição no CNPJ do Fundo; e

Se aplicável, a ADMINISTRADORA se compromete a entregar à NOVA ADMINISTRADORA, a qualquer tempo, inclusive após a Data de Transferência, todos os documentos, informações e relatórios necessários para atendimento a auditoria independente do Fundo, fiscalização da CVM, ANBIMA, Receita Federal e outros, referentes ao período em que atuou como prestadora de serviços ao Fundo.

- (v) A alteração da denominação Social do Fundo, a qual passará a ser: "BRAZIL PROPERTIES INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII"; e
- (vi) Por fim, a ADMINISTRADORA altera o Regulamento do Fundo a fim de prever as alterações previstas neste instrumento e realizar outras adequações no Regulamento do Fundo para adaptá-lo ao padrão da NOVA ADMINISTRADORA, de forma que o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento a partir da Data de Transferência.

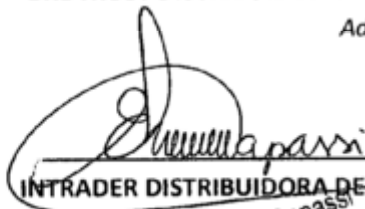
Sendo assim, a Administradora assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito.

São Paulo, 14 de junho de 2017.



Daniela Bonifácio
Diretora

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora



INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Elisângela Kátia Capassi
RG 28.140.925-0
CPF 272.815.368-01
Nova Administradora

Nilson Luciano de Carvalho
CPF: 116.476.508-74
RG: 22.432.808-8





7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04

José Antônio Michaluart - Oficial

Emol.	R\$ 243,13	Protocolado e prenotado sob o n. 1.957.942 em
Estado	R\$ 69,33	19/06/2017 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 47,23	sob o n. 1.957.942 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 13,03	Averbado à margem do registro n. 1902832
T. Justiça	R\$ 16,59	São Paulo, 19 de junho de 2017
M. Público	R\$ 11,57	
Iss	R\$ 5,09	

Total R\$ 405,97

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

José Antônio Michaluart - Oficial